



Sindicato do Comércio Atacadista  
de Gêneros Alimentícios  
no Estado de São Paulo



## TERMO DE ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

2018/2019

### SAGASP/SINCOVAGA

Pelo presente instrumento de um lado o **SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO – SAGASP**, entidade sindical do primeiro grau, que representa a categoria econômica do atacado de gêneros alimentícios, com base em todo o Estado de São Paulo, CNPJ nº 49.087.232/0001-18 e Registro Sindical - Processo nº 46219016700/2012-11, SR06781, com sede à Av. Senador Queiros, 605, 23º andar, Conj. 2312 – SP – CEP 01026-001, Assembléia Geral Extraordinária realizada em 02/08/2018, mediante a concessão de poderes das empresas da categoria, por seu Presidente **Algirdas Antônio Balsevicius**, brasileiro, CPF/MF nº 172.901.128-49, assistido pelo Advogado **João Antônio Navarro Belmonte**, OAB/SP: **25.922**; **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINCOVAGA**, entidade sindical de primeiro grau, CNPJ nº 49.087.273/0001-04; Carta Sindical Processo nº 1.1131 e SR 02303 com base territorial no Estado de São Paulo, com sede na Rua 24 de Maio nº 35 – 13º andar – Conjuntos. 1312/1315 – CEP 01041-001 – São Paulo – SP, Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22/08/2018 mediante a concessão de poderes das empresas das categorias, pelo advogado **Maurício Dias de Andrade Furtado** OAB/SP **220.947**, e de outro lado os: **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E DOS ARRUMADORES DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ, CUBATÃO, PRAIA GRANDE, MONGAGUÁ, ITANHAÉM, PERUÍBE, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO, MIRACATÚ, ILHA COMPRIDA, CANANÉIA, PARIQUERA-AÇÚ, JACUPIRANGA, ELDORADO, BERTIOGA, SÃO SEBASTIÃO, ILHA BELA, CARAGUATATUBA E UBATUBA**, sediado à Av. Conselheiro Nébias, 257 – Vila Nova – Santos/SP, inscrito no CNPJ nº 58.200.395/0001-56; representado por Francisco Erivan Pereira, inscrito na OAB/SP sob nº 326.203 e CPF nº 069.957.608-32; **SINDICATO ÚNICO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA DOS EMPREGADOS E DOS TRABALHADORES AVULSOS NÃO PORTUÁRIOS MARÍTIMOS DA ATIVIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL, TRANSBORDO DE CARGAS E DESCARGAS DE CAMPINAS E REGIÃO – “SINTRACAMP”**, inscrito no CNPJ/MF 03.307.935/0001-03, sede na Rua Francisco Alves, 37 – Botafogo – Campinas/SP; representado por Mosair Ribeiro do Nascimento inscrito no CPF sob o nº 075.394.668-80 **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE PIRACICABA E REGIÃO**, inscrito no CNPJ nº 56.979.677/0001-78, sede na Rua Tiradentes, 124 – Centro – Piracicaba/SP, representado por Edson Rondini, inscrito no CPF sob o nº 711.447.498-91; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE JAU**, situado à Rua Rangel Pestana, 1154, Vila Nova – Jau/SP, inscrito no CNPJ nº 07.005.700/0001-18 representado por Francisco Erivan Pereira, inscrito na OAB/SP sob nº 326.203 e CPF nº 069.957.608-32; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS**

M. E. R. B.





Sindicato do Comércio Atacadista  
de Gêneros Alimentícios  
no Estado de São Paulo



**EM GERAL DE MOGI GUAÇU E REGIÃO**, situado à Rua Antônio Ventura de Oliveira Castro, nº 57, Vila Bertioga, Mogi Guaçu/SP inscrito no CNPJ nº 59.016.121/0001-74, representado por Osmar Rodrigues de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 369.218.829-34, celebram, de comum acordo, o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, corrigindo a **Clausula 4ª** da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre as partes em 06.de FEVEREIRO de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

1 – A clausula 4ª - SALÁRIOS DE ADMISSÃO – Passa a vigorar com os seguintes pisos:

**a) Movimentadores de Mercadorias em Geral (carga, descarga e arrumação):**

R\$ 1.633,00 (um mil, seiscentos e trinta e três reais)

**b) Movimentadores de Mercadorias com Empilhadeiras e Transpaleteiras:**

R\$ 1.835,00 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

2 – E por estarem as partes de acordo com os termos do presente **ADITAMENTO**, RATIFICAM todas as demais cláusulas constantes da Convenção Coletiva de Trabalho ora aditada, para que continuem a produzir os efeitos legais.

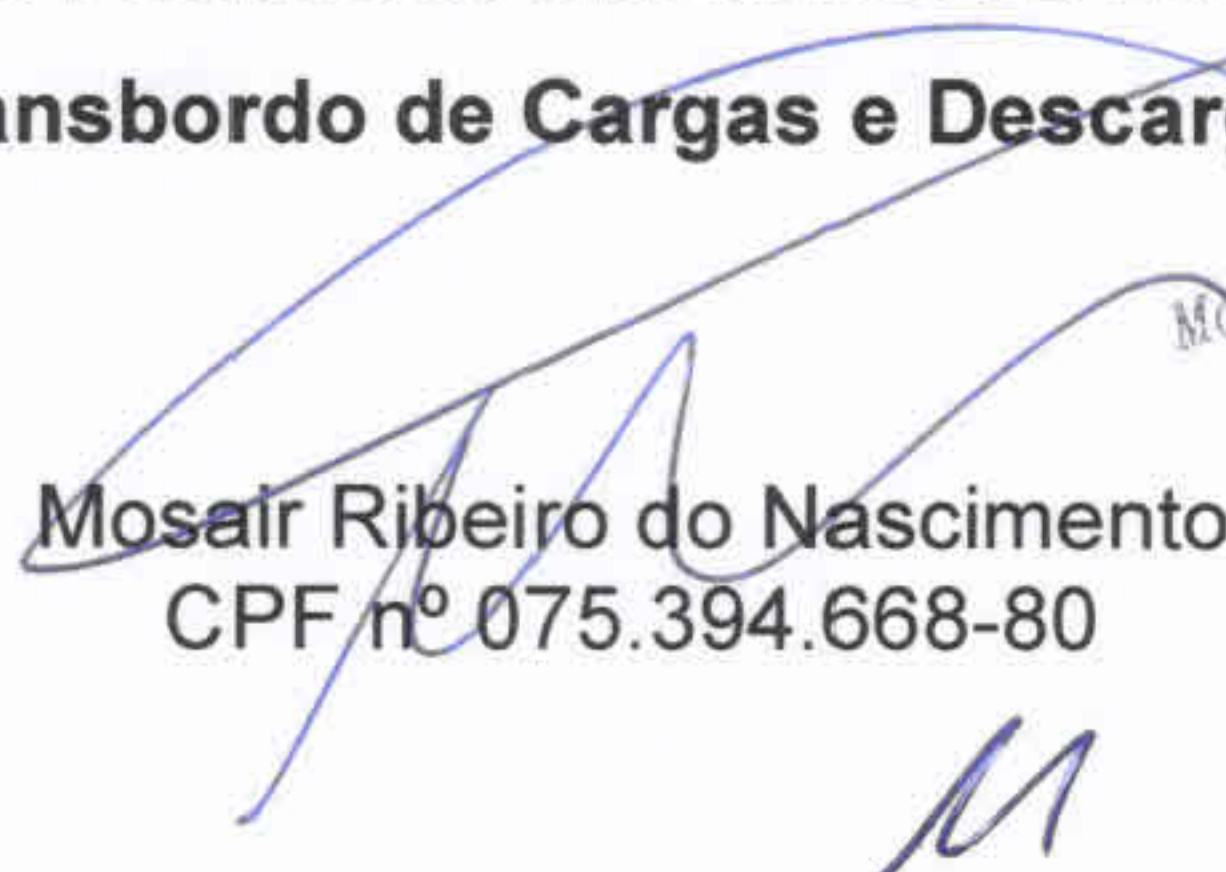
São Paulo, 17 de maio de 2019.

*Pelas entidades profissionais:*

**Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e dos Arrumadores de Santos. São Vicente, Guarujá e Cubatão**

  
Francisco Erivan Pereira  
OAB/SP 326.203

**Sindicato Único da Categoria Profissional Diferenciada dos Empregados e dos Trabalhadores Avulsos Não Portuários Marítimos da Atividade de Movimentação de Mercadorias em Geral, Transbordo de Cargas e Descargas de Campinas e Região.**

  
Mosair Ribeiro do Nascimento  
CPF nº 075.394.668-80

SINTRAC  
Mosair Ribeiro do Nascimento  
Diretor Presidente  
RG 15.932.613  
CPF 075.394.668-80





Sindicato do Comércio Atacadista  
de Gêneros Alimentícios  
no Estado de São Paulo

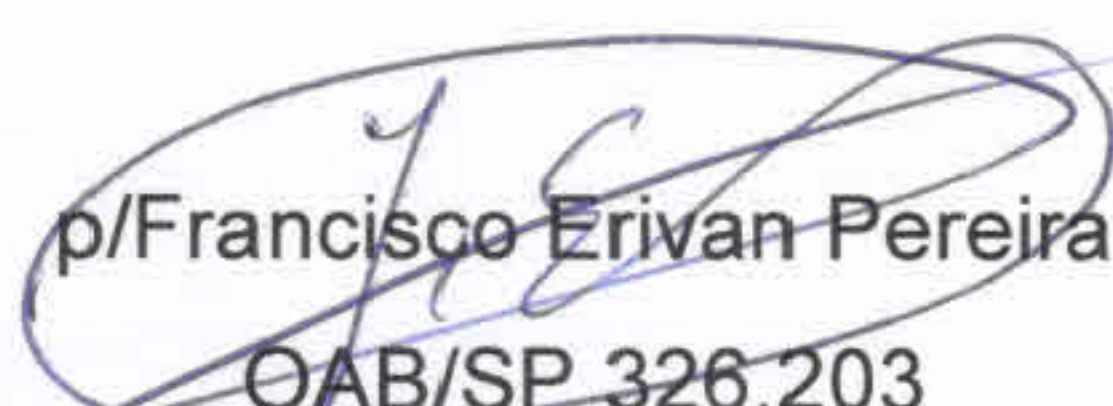


**Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de  
Piracicaba e Região**

  
Edison Rondini

CPF nº 711.447.498-91

**Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Jaú**


  
p/Francisco Erivan Pereira  
OAB/SP 326.203

**Sindicato dos Trabalhadores na Movimentadores de Mercadorias em Geral de  
Mogi Guaçu e Região**

  
Osmar Rodrigues de Oliveira  
CPF nº 369.218.829-34

*Pelas entidades patronais:*

**Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios  
no Estado de São Paulo – SAGASP.**

  
Algirdas Antonio Balsevicius  
Presidente

  
João Antonio Navarro Belmonte  
OAB/SP 25.922

**Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Estado de  
São Paulo – SINCOVAGA**

  
Maurício Dias de Andrade Furtado  
OAB/SP 220.947